ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 070/95 **Data** 21 / 06 /1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/95

ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.669/95

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 / JUNHO / 19 95
Luiz Barella
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.06.1995

PROTOCOLO: 21.06.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 21.06.95

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 26.06.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

.Cam. no. 070/95 ERECHIM-RS, 20 DE JUNHO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 20 / JUNHO / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

NHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando ra apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de gência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 029/95, que ALTERA O LOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. LA LEI MUNICIPAL no. 2.669/95.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 21, 06, 1995
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 21 / JUNHO / 1995
PRESIDENTE

Ao ver. Luiz Britto para relatar.
Em 21/06/95.

XCELENTÍSSIMO SENHOR
EREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
D. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ESTA CIDADE

Rio Grande do Sul
CÍPIO DE ERECHIM
ITURA MUNICIPAL
Bandeira, 354
00 - Erechim (RS)

DE LEI no. 029/95.

ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. PELA LEI MUNICIPAL no. 2.669/95.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas t. 64, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu no e promulgo a seguinte Lei:

o. - É autorizado o Poder Executivo Municipal a elevar a subvenção estabelecida no Art. 1o., da Lei Municipal no. 2.669/95, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

o. - Fica, também, autorizada a suplementação do crédito especial aberto no Art. 3o., da referida Lei, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3o. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada.

4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

stado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
REFEITURA MUNICIPAL
raça da Bandeira, 354
9.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Tendo sido insuficientes os recursos destinados pela Municipal no. 2.669/95, e estando em andamento a reforma do or central do prédio hospitalar, visando à ampliação dos rtos e enfermaria da parte frontal, os recursos alocados pelo sente projeto são os necessários e indispensáveis ao ndimento dos serviços em fase de execução.

De outra parte, não foi ainda possível a alienação das es da Petrobrás, autorizada pela Lei no. 2.656/94, em razão desfavorável cotação do mercado, o que nos compele a atender a sente despesa com recursos gerais do Orçamento.

Na certeza de que Vossas Excelências examinarão o sente projeto com o espírito voltado à prioridade do ndimento da saúde pública, e a criação de melhores condições, ra que os serviços prestados pelo S.U.S. sejam mais eficientes compatíveis com sua destinação constitucional, aguardamos a seqüente aprovação.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COLO Nº:

SO Nº: 070/95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/95

A: ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.669/95.

Vereador
RELATOR: LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Conforme análise, conclui-se que o presente Projeto de Lei, de origem do Poder Executivo, enquadra-se na Legislação Vigente. Portanto emito parecer favorável.

Encaminho o presente PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 de junho de 1.995.

LUIZ D. S. DE BRITO
Relator

ACOMPANHAM PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
COMISSÃO
REDAÇÃO
22 06 / 19 95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 / JUNHO / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

079/95 - ZB

Erechim, RS, 27 de Junho de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 26 de junho/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 023/95
  REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2342/91, NA PARTE EM QUE CONCEDE ÁREA DE TERRA À SENHORA ELDA CHAGAS PEREIRA, REFERENTE AO LOTE Nº 12, SETOR "C", LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/95
  AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS, IMPLANTADOS NO LOTEAMENTO SOCIAL 10, À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/95
  AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS, IMPLANTADOS NO LOTEAMENTO COPAS VERDES, À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEMANETO-CORSAN.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/95
  AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DE ÁREAS COM A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/95
  ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.669/95.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/95
  CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/95
  APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.661/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/95
  AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BLOCOS DE CONCRETO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS.

Esta Presidência informa que os Projetos de Lei, de origem do Poder Executivo, foram todos APROVADOS.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.691, DE 27 DE JUNHO DE 1995.

ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. PELA LEI MUNICIPAL no. 2.669/95.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Poder Executivo Municipal a elevar a subvenção estabelecida no Art. 1o., da Lei Municipal no. 2.669/95, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2o. - Fica, também, autorizada a suplementação, em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do crédito especial aberto conforme o Art. 3o., da referida Lei.

Art. 3o. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 27 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração